000003

PROJETO DE LEI Nº. 87 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 50 m³ (cinquenta metros cúbicos) de cascalho, em favor de RJ COMÉRCIO DE MADEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.654.883/0001-28.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1° dar-se-á para melhorar o nivelamento do terreno com o objetivo de ampliar a empresa, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

Art. 3º. O carregamento e transporte do material de que trata o "caput" deste artigo, dar-se-á por conta da empresa RJ COMÉRCIO DE MADEIRAS.

Art. 4º. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DD47-D90A-FD29-72DC

Art. 5°. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

000004

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DD47-D90A-FD29-72DC

refeitura de Canoinhas
azendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

000005

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa RJ COMÉRCIO DE MADEIRAS, que pretende realizar melhorias no nivelamento do terreno com o objetivo de expandir a unidade.

Tal incentivo contribuirá para a melhor execução de suas atividades empresariais, gerando mais empregos e renda ao município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DD47-D90A-FD29-72DC